

Certifico que fiz Publicar no Placar de Avisos desta Prefeitura o inteiro Teor Desto Documento. Nesta Data

Professor Jamil 29/13/2022  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONFRONTANTES DO "CONDOMÍNIO FELICIDADE".

Requerente: Possuidores do "Condomínio Felicidade"

Notificados: Eventuais ocupantes lindeiros e terceiros interessados

Finalidade: Notificação de confrontantes.

Processo Administrativo nº 2941/2021

Núcleo: Regularização Fundiária relativa a imóveis de uma gleba de terras situada na Fazenda Felicidade, no Município de Professor Jamil-GO, na matrícula nº 1.007 do Cartório de Registro de Imóveis de Prof. Jamil-GO, com a área de 03 (três) alqueires, 79 (setenta e nove) litros e 220,00 (duzentos e vinte) metros quadrados, correspondentes a 19,3215 hectares de terras, localizados a BR 153, Km 67, Professor Jamil-GO, subdivida em 31 chácaras de lazer, na modalidade de REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Proprietário(a): JOVINO FRANCISCO LEÃO

Trata-se de procedimento extrajudicial de regularização fundiária das 31 Chácaras de Lazer do "Condomínio Felicidade", no Município de Professor Jamil-GO, de propriedade de JOVINO FRANCISCO LEÃO.

Tendo em vista que a pessoa notificada consta como proprietário da área, e não há anuência expressa mediante assinatura com firma reconhecida na planta e no memorial descritivo apresentado, bem como, com o escopo de oportunizar a manifestação de terceiros interessados, fica V. Sa. NOTIFICADO a comparecer à Prefeitura de Professor Jamil-GO, localizada na Rua Matilde Ferrarini Sáfy, nº 235, Setor Boa Nova, Professor Jamil-GO, CEP nº 75.645-000, para tomar conhecimento do projeto de regularização, podendo, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, impugnar fundamentadamente os levantamentos (planta e memorial descritivo), no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital.

*Ney Nomes*

Advertência: O não comparecimento à prefeitura e a não apresentação de impugnação escrita no prazo legal de 30 dias importará em anuência tácita ao projeto apresentado, e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E.

Professor Jamil-GO, 22 de março de 2022.

*Neu Novaes*  
**NEY FÁBIO DE NOVAES**  
Prefeito